

DECRETO Nº. 12.779, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Prorroga prazo de suspensão de atividade e procedimentos para prevenção e combate ao Novo Coronavírus no município de Quirinópolis e contém outras providências;”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os Decretos do Estado de Goiás n.º 9.638, de 20 de março de 2020 e 9.644 de 26 de março 2020;

CONSIDERANDO resolução do Supremo Tribunal Federal que garante aos municípios implementar as medidas necessárias à mitigação das consequências da pandemia causada pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação da pandemia demanda a continuidade de ações de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para **04 de abril de 2020** todos os prazos e suspensões de atividades contidas no Decreto Municipal 12.771 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal 12.773 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal 12.778 de 27 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria de Promoção e Assistência Social deverá manter seus serviços em regime de plantão;

Art. 3º - Ficam as Autoridades Oficiais, AMTS, Fiscais de Postura do Município e a Vigilância Sanitária Municipal, responsáveis pela fiscalização do cumprimento deste Decreto;

Art. 4º - Aqueles que descumprirem as determinações deste Decreto serão autuados e responderão de acordo com o Art. 268 do Código Penal Brasileiro, o qual prevê pena de detenção e multa.

Art. 5º - Ficam as Autoridades Oficiais, AMTS, Fiscais de Postura do Município e a Vigilância Sanitária Municipal, responsáveis pela fiscalização do cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Março de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

André Luiz Parreira
Secretário de Administração e Planejamento

Suely Pereira Borges
Secretária Municipal de Saúde

Lucas de Oliveira Biela
Secretário Municipal de Governo